

ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 000005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000007/2024
INEGIBILIDADE Nº 000002/2024

ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREVEXTREMA "INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EXTREMA", ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA DANIELA MALTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

PREVEXTREMA "INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG, COM SEDE NA AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1624, BAIRRO PONTE NOVA, EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 71.196.935/0001-33, REPRESENTADA PELO SR. ATAÍDE SANTANA JUNIOR, PORTADOR DO CPF Nº 086.136.XXX-XX, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **DANIELA MALTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 33.616.151/0001-28, COM SEDE NA RUA CEL. AMÉRICO DE OLIVEIRA, 84 - BAIRRO INDUSTRIAL - CONTAGEM - MG - CEP: 32.235-390, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA. DANIELA MORAIS MALTA DOS SANTOS, OAB/MG 129.726, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NO PROCESSO LICITATÓRIO, NESTE INSTRUMENTO DENOMINADO (A) CONTRATADO(A), TÊM ENTRE SI, JUSTO E ADITIVADO, O QUANTO SEGUE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. POR MEIO DO CONTRATO FIRMADO, AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS CONTRATARAM A EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA APLICADA AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EXTREMA (PREVEXTREMA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE

3.1. CONFORME A SOLICITAÇÃO ANEXA AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, FICA ADITIVADO A QUANTIDADE INICIAL A IMPORTÂNCIA DE R\$ 37.896,60 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

3.2. POR CONTA DESSAS ALTERAÇÕES O VALOR GLOBAL DO CONTRATO QUE ERA R\$ 36.030,24, PASSA A SER R\$ 73.926,84.

3.3. EM RAZÃO DESSAS ALTERAÇÕES, O VALOR MENSAL DO CONTRATO, NO ITEM 1 (ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E PREVIDENCIÁRIA), QUE ERA DE R\$ 3.002,52, PASSA A SER DE R\$ 3.158,05.

3.4. QUE HÁ PREVISÃO LEGAL NO ARTIGO 125, DA LEI 14.133/21.

3.5. É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, A ASSINATURA DO GESTOR RESPONSÁVEL, SOLICITANDO E JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRINCIPAL, QUE POR ESTE ATO NÃO FORAM MODIFICADAS E CONTINUAM EM PLENO VIGOR.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE ADITIVO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE SE PRODUZAM OS LEGAIS EFEITOS ESPERADOS.

EXTREMA, 01 DE AGOSTO DE 2025

ATAIDE
SANTANA
JUNIOR:086136
45704

Assinado de forma
digital por ATAIDE
SANTANA
JUNIOR:08613645704
Dados: 2025.08.14
08:39:38 -03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EXTREMA-MG
ATAÍDE SANTANA JUNIOR
SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE

DANIELA MORAIS
MALTA

Assinado de forma digital por
DANIELA MORAIS MALTA
Dados: 2025.08.13 15:55:47 -03'00'

DANIELA MALTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 000005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000007/2024
INEGIBILIDADE Nº 000002/2024